



DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL
DE PILÃO ARCADEO

TERÇA-FEIRA, 8 DE JANEIRO DE 2019 - ANO I - Nº 292
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/cmpilaoarcado/>

Decretos



Câmara Municipal de Pilão Arcado – BA

ESTADO DA BAHIA



DECRETO LEGISLATIVO Nº 241/2019
“Nomeia o Sr. Leosmir Atanazio
Gama ao Cargo de Tesoureiro da
Câmara e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PILÃO ARCADEO,
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica
Municipal e no art. 23, inc. III, “a”, do respectivo Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor **Leosmir Atanazio Gama**, ao cargo de Tesoureiro
da Câmara de Vereadores de Pilão Arcado, de provimento em comissão,
pertencente à estrutura administrativa da Câmara Municipal de Pilão Arcado.

Art. 2º Ficam autorizados, conjuntamente com o Presidente da Câmara Municipal,
a movimentar toda e qualquer conta bancária do vinculado a referida pasta
mantida em estabelecimentos bancários no Município de Pilão Arcado Bahia.

Art. 3º A autorização de que trata o art. 2º deste Decreto refere – se à outorga de
poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários.

- Emitir cheques;
- Abrir contas de depósitos;
- Solicitar Saldos e extratos;
- Requisitar talonários de cheques;
- Retirar cheques devolvidos;
- Sustar e contraordenar cheques;
- Assinar a apólice de seguro;
- Cancelar cheques;
- Baixar cheques;
- Efetuar resgates e aplicações financeiras;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Efetuar movimentação financeira no rpg;
- Consultar contas e aplicações de programas e repasse;
- Liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP;
- Emitir comprovantes;
- Efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;
- Encerrar contas de depósito;

TERÇA-FEIRA, 8 DE JANEIRO DE 2019 - ANO I - Nº 292
Disponível em: <http://egbanet.egba.ba.gov.br/cmpilaoarcado/>



Câmara Municipal de Pilão Arcado – BA

ESTADO DA BAHIA



- Consultar saldo e extrato de conta judicial unificada;
- Assinar instrumento de convênio e contrato prestação de serviços;
- Solicitar/baixar relatórios depósito judiciais;
- Solicitar saldos/ extratos de investimentos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua assinatura.

Art. 5º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E DÊ CIÊNCIA.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA, 03 DE JANEIRO DE 2019.

ORGETO BASTOS DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal